

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 185/2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 72/2024, Processo nº 137/2024, Homologada em 04/10/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais hidráulicos, equipamentos e utensílios para manutenção e uso nos diversos Setores da Administração Municipal, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO E USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa	Repr	resentante	CPF/CNPJ	ESTE PARA C
VALDIR ROLING & CIA LTDA	REGIANI RO	LING NECKEL	006.520.659-29 OS PIONEIROS, № 603,	□ %66 420€ A
Telefone: (47) 3534-4464		Endereço: RUA D	OS PIONEIROS, № 603,	CENTRO
		AGROLÂNDIA-SC		

	·				
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM PRETA	2000	UNIDADE	R\$0,10	R\$ 200,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$18,99	R\$ 949,50
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PACOTE	R\$10,89	R\$ 544,50
6	ABRAÇADEIRA METAL 1" PARA MANGUEIRA GÁS	250	UNIDADE	R\$2,28	R\$ 570,00

Web Site: <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u> <u>T</u>elefone: (47)3534212 - (47)3534155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS − Pregão Eletrônico nº 72/2024------ Pág.1/8





Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

MANGÚEIRA GÁS 250 UNIDADE R\$1,35 8 ABRAÇADEIRA METAL ¾ PARA 250 UNIDADE R\$1,35 21 ADESIVO PU 40, CINZA, 280ML 50 FRASCO R\$14,96 26 BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO 2 UNIDADE R\$200,00 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$284,00 R* 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$284,00 R* 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$0.10 R\$0.10 28 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0.10 R\$0.15 31 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$0.15 R\$0.15 39 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$0.15 R\$0.15 39 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE 20 UNIDADE R\$51,98 R\$ 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% 350 METRO R\$1,85 POLIETILENO 52 ENGATE RÁPIDO	71358 - VALDIR ROLING & CIA LTDA						
MANGUEIRA GÁS 250 UNIDADE R\$1,35 8 ABRAÇADEIRA METAL ¾ PARA 250 UNIDADE R\$1,35 21 ADESIVO PU 40, CINZA, 280ML 50 FRASCO R\$14,96 26 BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO 2 UNIDADE R\$200,00 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$284,00 R* 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$284,00 R* 28 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,10 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,10 29 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 B\$0,15 31 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 B\$0,15 31 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 R\$0,15 31 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 R\$1,88 31 BUCHA DE NYLON N 08 MM 2500 UNIDADE R\$1,89 R\$1,89 <th></th> <th>Total</th> <th>Valor Unit</th> <th>Unid</th> <th>Qtde</th> <th>Descrição</th> <th></th>		Total	Valor Unit	Unid	Qtde	Descrição	
21 ADESIVO PU 40, CINZA, 280ML 50 FRASCO R\$14,96 26 BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO 2 UNIDADE R\$200,00 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$284,00 R* 28 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,10 R\$0,10 29 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,15 R\$0,15 31 BUCHA DE NYLON N 06 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 39 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE 20 UNIDADE R\$51,98 R* 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% 350 METRO R\$1,85 90 LIETILENO 350 METRO R\$1,85 52 ENGATE RÁPIDO P' MANGUEIRA DE 60 UNIDADE R\$3,80 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 15 UNIDADE R\$5,35 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE 20 UNIDADE R\$5,35 68 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE 50 U	R\$ 280,00	R\$	R\$1,12	UNIDADE	250		7
26 BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO 2 UNIDADE R\$200,00 REFORÇADO TAM G 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 28 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,10 29 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,15 31 BUCHA DE NYLON N 0 6 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 30 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE 20 UNIDADE R\$51,98 R:	R\$ 337,50	R\$	R\$1,35	UNIDADE	250		8
REFORÇADO TAM G 27 BOMBA PRESSURIZADORA DE ÁGUA 5 UNIDADE R\$284,00 R 28 BUCHA DE NYLON N 08 1000 UNIDADE R\$0,10 R\$0,10 29 BUCHA DE NYLON Nº 10 MM 600 UNIDADE R\$0,15 31 BUCHA DE NYLON Nº 6 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 39 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE 20 UNIDADE R\$51,98 R\$ 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% 350 METRO R\$1,85 POLIETILENO 52 ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" 60 UNIDADE R\$3,80 R\$3,80 55 ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'AGUA 15 UNIDADE R\$24,10 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 10 UNIDADE R\$3,59 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 50 UNIDADE R\$0,44 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 75 UNIDADE <t< td=""><td>R\$ 748,00</td><td>R\$</td><td>R\$14,96</td><td>FRASCO</td><td>50</td><td>ADESIVO PU 40, CINZA, 280ML</td><td>21</td></t<>	R\$ 748,00	R\$	R\$14,96	FRASCO	50	ADESIVO PU 40, CINZA, 280ML	21
120W 11MCA 220V PL9 28 BUCHA DE NYLON N 08 29 BUCHA DE NYLON N° 10 MM 31 BUCHA DE NYLON N° 10 MM 31 BUCHA DE NYLON N° 8 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 39 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE 20 UNIDADE R\$51,98 R: ÁGUA HIDRÔMETRO 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA N° 8-100% 350 METRO R\$1,85 52 ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE 30 UNIDADE R\$3,80 JARDÍM 1/2" 55 ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 67 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 67 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, 75 UNIDADE R\$1,69 MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, 75 UNIDADE R\$3,45 IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, 75 UNIDADE R\$3,45 IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$0,33	R\$ 400,00	R\$	R\$200,00	UNIDADE	2		26
BUCHA DE NYLON Nº 10 MM BUCHA DE NYLON Nº 6 MM CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE AGUA HIDRÓMETRO CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JATO D'ÁGUA EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. BUCHA DE NYLON Nº 6 MM 2500 UNIDADE R\$51,98 R: 40,15 R\$51,98 R: 40,15 R\$51,98 R: 40,15 R\$51,98 R: 40,15 R\$1,85 R: 41,85 R: 42,10 INIDADE R\$24,10 INIDADE R\$24,10 INIDADE R\$5,35 INIDADE R\$3,59 R\$1,89 R\$1,89	R\$ 1.420,00	R\$ 1	R\$284,00	UNIDADE	5		27
31 BUCHA DE NYLON Nº 6 MM 2500 UNIDADE R\$0,15 39 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE ÁGUA HIDRÓMETRO 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% 350 METRO R\$1,85 52 ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JARDÍM 1/2" 55 ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 68 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 71 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 72 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 73 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 74 JOELHO DE PVC 80° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$0,33	R\$ 100,00	R\$	R\$0,10	UNIDADE	1000	BUCHA DE NYLON N 08	28
39 CAIXA PADRÃO CASAN ENTRADA DE ÁGUA HIDRÔMETRO 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% 53 ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" 55 ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO, TO UNIDADE R\$3,45	R\$ 90,00	R	R\$0,15	UNIDADE	600	BUCHA DE NYLON Nº 10 MM	29
ÁGUA HIDRÔMETRO 42 CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% POLIETILENO 52 ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" 55 ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 67 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OUDE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$3,45	R\$ 375,00	R\$	R\$0,15	UNIDADE	2500	BUCHA DE NYLON Nº 6 MM	31
POLIETILENO 52 ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA DE	R\$ 1.039,60	R\$ 1	R\$51,98	UNIDADE	20		39
JARDIM 1/2" 55 ESGUICHO MULTIFUNÇÃO COM 10 JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 67 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OUDE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$3,45	R\$ 647,50	R\$	R\$1,85	METRO	350		42
JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS DE JATO D'ÁGUA 57 EXTENSOR ELÁSTICO COM GANCHO DE PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 68 JOELHO DE PVC 100 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 67 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OUDE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$3,45	R\$ 228,00	R\$	R\$3,80	UNIDADE	60		52
PLÁSTICO REFORÇADO 1,8M 86	R\$ 361,50	R\$	R\$24,10	UNIDADE	15	JATOS PARA ENGATE RÁPIDO, 10 TIPOS	55
MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 67 JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OUDE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 68 JOELHO DE PVC 50 MM PARA ESGOTO, MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$3,45	R\$ 107,00	R\$	R\$5,35	UNIDADE	20		57
IGUAL, COMPATÍVEL OUDE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 88	R\$ 179,50	R\$	R\$3,59	UNIDADE	50	MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU	66
MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE. 70 JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$0,33	R\$ 22,00	R	R\$0,44	UNIDADE	50	IGUAL, COMPATÍVEL OUDE MELHOR	67
IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE 71 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 UNIDADE R\$0,33	R\$ 126,75	R\$	R\$1,69	UNIDADE	75	MARCA IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU	68
	R\$ 258,75	R\$	R\$3,45	UNIDADE	75	IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR	70
DITOLA ZUMMIT ANA AUGA LINA	R\$ 24,75	R	R\$0,33	UNIDADE	75	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 20MM PARA ÁGUA FRIA	71
74 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 150 UNIDADE R\$0,85 BITOLA 40MM	R\$ 127,50	R\$	R\$0,85	UNIDADE	150		74
75 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 200 UNIDADE R\$0,85 BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA	R\$ 170,00	R\$	R\$0,85	UNIDADE	200		75
78 JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 150 UNIDADE R\$3,49 BITOLA 100 MM.	R\$ 523,50	R\$	R\$3,49	UNIDADE	150		78
85 LUVA DE PVC 25MM SOLDÁVEL PARA 50 UNIDADE R\$0,50 ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$ 25,00	R	R\$0,50	UNIDADE	50	ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU	85
93 PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 30 2000 UNIDADE R\$0,06	R\$ 120,00	RS	R\$0.06	UNIDADE	2000	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 30	93

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 08:21-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6/7066729b672e.





Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

71358 - VALDIR ROLING & CIA LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
94	MANGUEIRA ½ PRETA PARA ÁGUA PAREDE GROSSA	1000	METRO	R\$1,30	R\$ 1.300,00
95	PARAFUSO 3,5 X 45	3000	PEÇA	R\$0,35	R\$ 1.050,00
97	PARAFUSO 4,2 X 55	3000	UNIDADE	R\$0,10	R\$ 300,00
101	PARAFUSO SOL 5,5X90	2000	UNIDADE	R\$1,70	R\$ 3.400,00
105	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM 3/4	75	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 412,50
107	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 25MM	75	UNIDADE	R\$5,52	R\$ 414,00
108	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	75	UNIDADE	R\$9,88	R\$ 741,00
109	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	75	UNIDADE	R\$4,40	R\$ 330,00
113	SILICONE ADESIVO 280G	100	FRASCO	R\$11,50	R\$ 1.150,00
115	TANQUE PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS C/ VÁLVULA	10	UNIDADE	R\$93,92	R\$ 939,20
140	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA COZINHA, 3,5" AÇO INOX	25	UNIDADE	R\$12,60	R\$ 315,00
141	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" (CONHECIDA COMO VÁLVULA HIDRA)	25	UNIDADE	R\$124,50	R\$ 3.112,50
Total Fornecedor:					R\$ 23.440.05

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.1.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
 - 3.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico nº 72/2024------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/1/0/2024 08:21 - 03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.nevtp67066729b672e



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

- 3.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 3.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 3.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.7. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 3.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 3.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

- 3.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 3.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 3.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados:
 - 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

- 4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- 4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

- 5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.3.1. Por razão de interesse público;
 - 6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
- 7.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Agrolândia, 07 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADA

Prefeito do Município de Agrolândia

Representante legal

